Comunicação de conclusão de prazo contratual inicial

Ao Sr. Leandros Borges Garcia

Nome da empresa Narwal Ténologia S.A

Com nossos cordiais cumprimentos,

Vimos através do presente, fundamentados na **Cláusula Sexta – Obrigações da Contratada**, do contato de utilização da Plataforma Via LGPD na modalidade de Software como um Serviços (SaaS), firmado entra CEON Tecnologia e Inteligência Ltda, proprietária da Plataforma Via LGPD e a Narwal Ténologia S.A em 08/11/2021, comunicar que:

(1) A licença de uso, número241-1637096400, gerada em 16/11/2021, associada a Narwal Técnologia S.A, vencerá seu prazo contratual (06 meses para utilização), no dia 16/05/2022.

Conforme previsto na **Cláusula Quarta – Da Vigência do Contrato**, **item 4.3.**,

> *Não havendo, por parte da CONTRATANTE, interesse na continuidade da utilização de uma licença de uso após o período de 180 (cento e oitenta) dias ou 06 (seis) meses, fica a CONTRATANTE comunicada e ciente de que as informações inseridas, análises realizadas, arquivos anexados e documentos gerados relacionados ao respectivo cliente serão eliminados da plataforma*.

Neste sentido, solicitamos vossa manifestação quanto a continuidade ou não de utilização de nossa plataforma no que se refere, exclusivamente, a licença de uso 241-1643907335.

Havendo a continuidade da prestação de serviços, emitiremos mensalmente um boleto bancário referente ao mês vigente. Não havendo a continuidade ou não havendo manifestação até o dia 18/05/2022, executaremos as ações previstas no referenciado contrato, qual seja, a "*exclusão completa e não recuperável das informações inseridas, análises realizadas, arquivos anexados e documentos gerados*".

DS
Ivan O. da Rosa

Nos colocamos a vosso dispor para quaisquer esclarecimentos complementares.

Florianópolis/SC, 04 de maio de 2022.

DocuSigned by:
Ivan Otacilio da Rosa
2C6BFBC4E3574AF...

Ivan Otacilio da Rosa
Gerente de Operações
CEON Tecnologia & Inteligência Ltda.